



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 459/49 PMS.

Pirassununga, 6 de Junho de 1949.-

Senhor Presidente.

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., o projeto de lei incluso, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$-50.150,80, para apreciação e consequente aprovação por essa egrégia Câmara.

*O projeto de lei  
para o bombardeio de  
Sala de sessões de  
H. Vieira de Moraes, 7 de Junho 1949*

Saudações atenciosas

*Sebastião Domingues*

( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.  
Dr. Arthur Vieira de Moraes  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
PIRASSUNUNGA

*Aprovado em  
Sala de Sessões em 26.7.49  
P. Vieira de Moraes*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 91/49

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 50.150,80.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 50.150,80 ( cinquenta mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos ) para atender ao serviço de pagamento de 7 (sete) promissórias de Cr.\$ 7.164,40 ( sete mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos ) cada uma, devidas ao cidadão Dr. Vail Chaves, por conta de compra do Prédio "Duque de Caxias", no período de Junho a Dezembro de 1949, pagamento esse, regulado pela Lei nº 84, de 6 de Maio de 1949.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Junho de 1949.-

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr. \$ 50.150,80.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr. \$ 50.150,80 ( cinquenta mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos ) para atender ao serviço de pagamento de 7 (sete) promissórias de Cr. \$ 7.164,40 ( sete mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos ) cada uma, devidas ao cidadão Dr. Vail Chaves, por conta de compra do Prédio "Duque de Caxias", no período de Junho a Dezembro de 1949, pagamento esse, regulado pela Lei nº 84, de 6 de Maio de 1949.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação a se verificar neste exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Junho de 1949.-

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Destina-se a presente proposição a regular, neste exercício, o pagamento das primeiras prestações ao Sr. Dr. Vail Chaves, pela compra do Prédio "Duque de Caxias", cuja transação foi, em tempo oportuno, apreciada e aprovada por essa egrégia e douta Casa Legislativa.

Quanto aos pagamentos que a elas se sucederem, não resta dúvida que o serão promovidos por conta de verbas orçamentárias próprias, a serem consignadas nas próximas peças orçamentárias.

Pelo exposto, creio, pois, não haver qualquer impedimento para a sua pronta promulgação já que, os seus aspectos - jurídico e financeiro - já são amplamente conhecidos dos ilustres e zelosos edis do Legislativo de Pirassununga.

Pirassununga, 3 de Junho de 1949.-

( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, dá seu parecer favoravel ao projeto de Lei nº 21-49, que dispõe sôbre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 50.150,80, para atender ao serviço de pagamento de 7 promissórias de Cr.\$ 7.154,40 devidas ao Snr. Dr. Vail Chaves, por conta de compra do prédio "Duque de Caxias".

Sala das Sessões 15 de Junho 1949.

*Alzira Pozzi*

Alzira Pozzi - Presidente.

*Carlos Franco da Silveira*



# CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 8 de Junho de 1949.

Oficio N.º 135/49

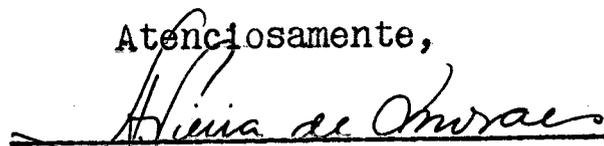
Assunto: Transmitindo o  
projeto de lei nº  
Em resposta 21-49.

Exmo. Snr.  
Alzairo Pozzi,  
D. Presidente da Comissão de:  
Finanças, Orçamento e Lavoura.  
Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 21-49, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 50.150,80.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Presidente.



# Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 21-49 deva ter a seguinte redação final.

*Aprovada  
Ao Sen. Prefeito  
paga os des. do  
União. 2-19-49  
M. Vieira or. Moraes*

LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr.\$ 50.150,80.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 50.150,80 ( cinquenta mil cento e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos) para atender ao serviço de pagamento de 7 (sete) promissórias de Cr.\$ 7.164,40 (sete mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) cada uma, devidas ao cidadão Dr. Vail Chaves, por conta de compra do Prédio "Duque de Caxias", no periodo de Junho a Dezembro de 1949, pagamento esse, regulado pela Lei nº 84, de 6 de Maio de 1949.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar neste exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 27 de Julho de 1949.

*Manoel Antonio Machado*

Manoel Antonio Machado-Presidente

*Artur Castellan de Rancieri*

*João Roberto*